



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ato da Presidência nº 23/2025

Trata-se do Processo Administrativo nº 19/2024, que tem por objeto a realização de concurso público para formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP.

CONSIDERANDO a Revogação do referido concurso dado através do Ato da Presidência nº 15/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação das Inscrições publicado em 24 de janeiro de 2025, que registrou o total de 140 (cento e quarenta) inscritos, sendo 1 (um) considerado isento;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela empresa Indepac, responsável pela organização do certame, que até a presente data realizou a devolução de 58 (cinquenta e oito) inscrições, conforme relação anexa;

CONSIDERANDO que ainda restam 81 (oitenta e um) inscritos que não foram ressarcidos, correspondendo ao valor de R\$ 7.290,00;

CONSIDERANDO que a indenização somente será paga após o devido depósito do valor de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), correspondente às inscrições ainda não ressarcidas, nos cofres públicos do Município de Joanópolis;

CONSIDERANDO, por fim, que caberá à Prefeitura Municipal de Joanópolis a responsabilidade pela regulamentação e devolução dos valores das inscrições remanescentes que vierem a ser requeridas pelos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a conclusão do Edital nº 02/2024 do Concurso Público para cadastro reserva no cargo de Procurador Legislativo, encerrando-se os procedimentos administrativos relativos à sua execução após o cumprimento das providências mencionadas neste Ato.

Art. 2º Reconhecer como devida a indenização no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa INDEPAC, a ser paga com recursos já empenhados para o



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

custeio do concurso público Empenho nº 1/0, condicionando-se o referido pagamento à comprovação do pagamento do boleto de cobrança, por parte da empresa, do valor de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) aos cofres públicos do Município de Joanópolis, valor correspondente a 81 (oitenta e uma) inscrições ainda não ressarcidas.

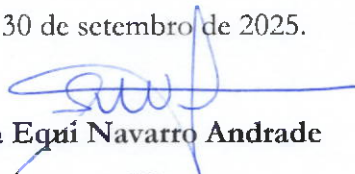
Parágrafo único. A indenização por parte da Câmara será efetuada após a comprovação do pagamento aos cofres públicos e emissão da Nota Fiscal da prestação dos serviços para a Câmara, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Após o recolhimento dos valores mencionados no artigo anterior caberá à Prefeitura Municipal de Joanópolis regulamentar e efetuar as restituições dos valores de inscrições que forem requeridas pelos candidatos, conforme legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

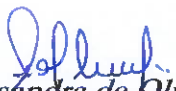
Joanópolis, 30 de setembro de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Ato da Presidência nº 23/2025, foi publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 30 de setembro de 2025.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa